



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade das Três Nações

FLS. Nº 282

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2020

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.396.643/0001-92, localizada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza – Paraná, neste ato representada por João Batista Panizzolo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 6036164272 SSP/RS e inscrita no CIC/MF. sob n.º. 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 009/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA N.º 006540/2019 – MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**”, pela **CONTRATADA**, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

#### CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total do Item 03 de R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrição abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, COM HIDRÁULICO TRASEIRO COM CAPACIDADE DE LEVANTE, SUPORTE DIANTEIRO COM 4 PESOS, PNEUS NOVOS E MÍNIMO DE 75 CV.	Solis 75 CV	1,00	UN	R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 104.000,00</b>

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

*[Handwritten signature]*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA**

**PRAGRAFO 1º** – O objeto deste procedimento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, o prazo de entrega do objeto é de 30 (Trinta) dias a contar da data de emissão da Requisição de Compra.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o veículo no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

**CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO 1º** - O pagamento será feito subsequente após entrega do objeto licitado e vistoria da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras e Caixa Econômica Federal.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

**CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

<b>ÓRGÃO</b>	07 – Secretaria Municipal de Agricultura
<b>UNIDADE</b>	002 – Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	20.606.2001.1028
<b>NOME DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	Patrulha de Assistência Mecanizada
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	01031 – 00898 – CEF Conv.. 6540/2019 – Aquis. Maq. Implementos Agrícolas Cta 607.1055-0

**CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência até 31/12/2020, iniciando-se na presente data.  
**Parágrafo 1º** - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

**Parágrafo 2º** - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

*Handwritten signature*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 284

### **CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

### **CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

### **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo

l r



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 285

quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### **CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser

b



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. N° 286

financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

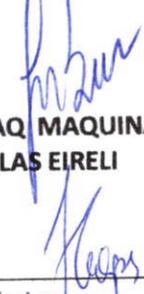
Santa Maria do Oeste – Paraná, 31 de Março de 2020.

Contratante:

  
**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
Crislaine da Luz Castro  
RG: 5.752.460-0  
CPF: 037.342-959-20

Contratado:

  
**CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS**  
**AGRICOLAS EIRELI**

  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratada:** **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.396.643/0001-92, localizada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza – Paraná.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA N.º 006540/2019 – MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, TRAÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, COM HIDRÁULICO TRASEIRO COM CAPACIDADE DE LEVANTE, SUPORTE DIANTEIRO COM 4 PESOS, PNEUS NOVOS E MÍNIMO DE 75 CV.	Solis 75 CV	1,00	UN	R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 104.000,00</b>

**Data de assinatura:** 31 de Março de 2020.

**Vigência:** 31 de Dezembro de 2020.

FLS. Nº 288

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CENTRO ADMINISTRATIVO DE JANEIRO 171 - FONE (41) 3648-1122 - FAX 3648-1172  
 CASA POSTAL 11 - CEP 85.265-000 - P. I. T. A. N. G. A. - PARANÁ

DECRETO Nº 57, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Exonerar Cargo em Comissão

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido a Senhora CLEIA MARA ANDRADE, portadora do RG nº 6.791.836-3 e inscrita no CPF nº 028.470.579-02\* do Cargo de Coordenadora Especial da Mulher, lotada na Coordenadoria Especial da Mulher, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 31 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de março de 2020.

Marcelo G. Collares Rodrigues Barbosa  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
 C.N.P.J. Nº 85.684.544/0001-26

2º TERMO ADITIVO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

De um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CCOMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, Inscrição Estadual: Prefeitura Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3 e inscrito no C.P.F. nº 508.898.105-01, residente e domiciliado na Rua Anísio Cavalli Lemos, 765, Centro, nesta cidade, e de outro lado ADRIANO LUIS BALDICERA, inscrito no CNPJ nº 27.150.711/0001-07, situada na Rua Lacerda de Jesus Pereira, 86, Atividade: Município de Curitiba - Pr, neste ato representado pelo Sr. Adriano Luis Baldicera, portador da cédula de identidade sob nº 10.714.836-6 e CPF sob nº 077.181.516-18 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, assinam entre si o presente original de acordo com o disposto no Art. 3º, Inciso I, e Art. 65, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 011/2018.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 2.700,00 (Dois e Setecentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais) alterando o valor contratual para R\$ 89.100,00 (Oitenta e Nove Mil e Cem Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 28/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Março de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 28 de Março de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

ADRIANO LUIS BALDICERA  
 ACESSORIA E SERVIÇOS - ME

Testemunhas

Adriane de Paula Neves  
 RG: 9.368.455-8  
 CPF: 441.875.134-49

Fernando Lopes  
 RG: 7.605.179-8  
 CPF: 033.163.884-03

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
 C.N.P.J. Nº 85.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.438.098/0001-10, localizada na localidade de Nova Sessão, s/n, PR 281, KM 03, Município de Salto do Lontra - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA N.º 006540/2019 - MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MÍNIMAS EM CHAPA METÁLICA, EIXO TANDÊM, ABERTURA TRASEIRA E LATERAL, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE 6 TONELADAS, COM PISTÃO HIDRÁULICO.	BRL	1,00	UN	R\$ 17.820,00	R\$ 17.820,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 17.820,00</b>

Data de assinatura: 31 de Março de 2020.  
 Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
 C.N.P.J. Nº 85.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: SOULICKMANN & ROTTA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, localizada na Avenida Brasil, 254, Centro, Município de Três Barras do Paraná - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA N.º 006540/2019 - MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Máx MÍNIMAS 04 ROLOS, 12 FACAS NO GÓLDF, ROTOR, SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN OU POLIA, ACOIONAMENTO DA BICA POR SISTEMA SEMI-HIDRÁULICO, 20 OPÇÕES DE TAMANHO DE CORTE.	Pinheiro	1,00	UN	R\$ 23.700,00	R\$ 23.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 23.700,00</b>

Data de assinatura: 31 de Março de 2020.  
 Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
 C.N.P.J. Nº 85.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 32.396.643/0001-92, localizada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Município de Realeza - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SENDO TRATOR AGRICOLA, COLHEDORA DE FORRAGENS E CARRETA AGRICOLA, REFERENTE A PROPOSTA N.º 006540/2019 - MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
3	TRATOR AGRÍCOLA NOVO, TRACÇÃO 4x4, MOTOR 4 CILINDROS, COM HIDRÁULICO DE TRASEIRO COM CAPACIDADE DE LEVANTE, SUPORTE DIANTEIRO COM 4 PESOS, PNEUS NOVOS E MÍNIMO DE 75 CV.	Boffs	1,00	UN	R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 104.000,00</b>

Data de assinatura: 31 de Março de 2020.  
 Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020  
 Objeto: Registro de preços para aquisição recargas de oxigênio com cilindros em comodato, em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 14 de abril de 2020, tipo menor preço por lote. Local: Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 31 de março de 2020. Marcio Sokolowski - Pregoeiro.

**SÚMULA**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Coamo Agroindustrial Cooperativa torna público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Operação para posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos instalada na Avenida João José Zattar, 421, Pinhão-PR.

**SÚMULA**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Coamo Agroindustrial Cooperativa torna público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Operação para depósito e comércio de agrotóxicos instalada Av. Manoel Ribas, 4850, Guarapuava-PR.

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
 22º R.S. de Ivaiporã - Pr.  
 CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 7/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: D.A. MARTINS DA CUNHA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCÓOL EM GEL E ALCÓOL 70º, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME REQUISIÇÃO, DEVIDO A PANDEMIA DE COVID 19 E NORMAS DE ENFRENTAMENTO EM VIGÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
 PRESIDENTE DO CIS

DOUTGLAS A. MARTINS DA CUNHA  
 REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professor Driva Pimenta, 500 - Centro - CEP: 86.876/000 - Estado do Paraná  
 Fone: (41) 34.72-0600 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
 22º R.S. de Ivaiporã - Pr.  
 CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 7/2020

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: D.A. MARTINS DA CUNHA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCÓOL EM GEL E ALCÓOL 70º, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME REQUISIÇÃO, DEVIDO A PANDEMIA DE COVID 19 E NORMAS DE ENFRENTAMENTO EM VIGÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.122.0001.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
 PRESIDENTE DO CIS

DOUTGLAS A. MARTINS DA CUNHA  
 REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professor Driva Pimenta, 500 - Centro - CEP: 86.876/000 - Estado do Paraná  
 Fone: (41) 34.72-0600 - CNPJ: 02.586.019/0001-97

**SÚMULA**

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Coamo Agroindustrial Cooperativa torna público que recebeu do IAP a Renovação da Licença de Operação para posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos instalada na Avenida João José Zattar, 421, Pinhão-PR, válida até 02/08/2020.

**SÚMULA**

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Coamo Agroindustrial Cooperativa torna público que recebeu do IAP a Renovação da Licença de Operação para depósito e comércio de agrotóxicos instalada Av. Manoel Ribas, 4850, Guarapuava-PR, com validade até 22/09/2020.